Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 233/2023

Dispõe a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica estabelecido a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos, o qual realizará seu atendimento de forma itinerante por todos os bairros do município, conforme a demanda de cada região. Parágrafo único. O serviço deverá ser prestado por meio de ônibus ou micro-ônibus adaptado para finalidades médicas.

Art. 2º O Ambulatório Veterinário Móvel, além de outros serviços regulamentados pelo Poder Executivo, deverá ofertar:

I - consultas;

II - vacinação;

III - vermifugação;

IV - tratamentos preventivos;

V - procedimentos simples;

VI - orientação aos proprietários sobre os cuidados básicos com os animais.

Parágrafo único. Após consulta, caso o animal necessite de atendimento especializado ou de serviço não ofertado pelo Ambulatório Veterinário Móvel, o veterinário responsável orientará o proprietário do animal sobre o tratamento que deverá ser realizado e onde este pode ser encontrado.

Art. 3º A estrutura de atendimento, a forma de agendamento e outras especificações necessárias à realização do serviço serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de novembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de Lei tem como objetivo fornecer, principalmente para as famílias que não tenham condições, um atendimento veterinário de qualidade e gratuito.

Além do tratamento de doenças e outras questões simples possíveis de serem tratadas, em um ambulatório, a atuação preventiva de doenças, vacinação e orientação prestada aos tutores destes animais reduzirá substancialmente o quantitativo de animais doentes, principalmente os com doenças infectocontagiosas, beneficiando a sociedade como um todo. Por ser um ambulatório móvel, o qual irá circular por todo o município, facilitará aos tutores a questão do transporte destes animais, principalmente para lugares mais distantes do município de Manacapuru.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de novembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA